PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
CEP 87290 - Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1902 DE 09 DE MAIO DE 1990.

Concede Título de Cidadania Formiguense

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadania Formiguense a DRª. GILSÉA GASPAR DE PAULA ANDRADE.

Art. 2º - A outorga do Título se dará em Sessão Solene da Câmara Municipal de Formiga.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formiga, 09 de Maio de 1990.

JAIME RIBEIRO DE MENDONÇA,
Prefeito Municipal.

ELZA DINORÁ SILVA DE SOUZA
Secretária.

mrl.-